

PORTARIA Nº 12/2025

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE
APOSENTADORIA JUNTO AO IPREMBE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Superintendente do IPREMBE – Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - MG, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Averbar para fins de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança IPREMBE, o tempo de contribuição do servidor **ROVILSON LANDARIO DA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 602.031.706-44, dos períodos que a mesma prestou serviços no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, com as contribuições vertidas para o INSS, conforme certidão de nº 11001100100216223, expedida pelo órgão na data de 20/02/2025, em 1 página, simplificada através da tabela abaixo, perfazendo um total de **2080 dias = 5 anos, 8 meses e 15 dias**.

Empregador	Período
SAAE DE BOA ESPERANÇA	16/04/1985 a 31/12/1990
Total geral	5 anos, 8 meses e 15 dias

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança, 21 de fevereiro de 2025.



DARLAN PORTUGAL LARA
Diretor Superintendente do IPREMBE